



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro  
Pré-Vestibular Social

## **PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE BOLSISTAS TUTORES DO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL 2017 DA FUNDAÇÃO CECIERJ**

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, abrirá, no período de 12 a 14 de junho de 2017, inscrições para a Seleção de Bolsistas Tutores, a candidatos graduados ou graduandos de instituições públicas ou privadas, em conformidade com a Lei nº 5.805 de 20/08/2010 que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ e com o Decreto nº 42.810 de 19/01/2011 que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ e dá outras providências, para atuarem como tutores intérpretes em Libras nas disciplinas presenciais do Pré-Vestibular Social, de acordo com o discriminado no ANEXO I em conformidade com o que consta do Proc. E-26/004/557/2017. O presente processo seletivo não se destina ao provimento de cargo público, mas visa à seleção pública de bolsistas, na forma da Lei nº 5.805 de 20/08/2010 e seu Decreto regulador nº 42.810 de 19/01/2011.

A realização do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas para o Pré-Vestibular Social está a cargo da Diretoria de Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ, cabendo a esta a responsabilidade de planejar, coordenar e executar este Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

Todas as instruções e informações referentes a este Processo Seletivo estarão, a partir de 7 de junho de 2017, disponíveis na página do Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ, <http://cederj.edu.br/prevestibular/>, sendo da responsabilidade do candidato a consulta assídua ao site.

As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição e na página <http://cederj.edu.br/prevestibular/>, desde o início do período de inscrições até a conclusão do Processo Seletivo, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

### **1. DAS CONDIÇÕES, DO VALOR DA BOLSA E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

1.1. Os Bolsistas Tutores intérpretes em Libras atuarão como tutores presenciais, desenvolvendo ações nos polos, recebendo bolsa TP2.

1.1.1 O bolsista tutor intérprete de Libras selecionado deverá permanecer 8 horas semanais no polo, aos sábados das 8h às 17h ou das 9h às 18h dependendo do polo, com 1 hora de intervalo para o almoço, acompanhando as aulas de 4 (quatro) disciplinas e as sessões semanais de orientação acadêmica como intérpretes para os alunos com deficiência auditiva e participando de outras atividades pedagógicas pertinentes no polo ou fora dele. Aos bolsistas tutores intérpretes em Libras serão designados alunos com deficiência auditiva com os quais desenvolverão as atividades da orientação acadêmica, em colaboração com o tutor orientador do grupo.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro**  
**Pré-Vestibular Social**

- 1.1.1.1 A bolsa corresponderá ao valor de R\$550,00 por mês incluindo 8 horas de permanência no polo, dentre as quais 4 horas em sala de aula.
- 1.1.1.2 Às atividades de orientação acadêmica aos alunos corresponderá o valor mensal de R\$68,75, acrescido à bolsa.
- 1.1.1.3 A bolsa mensal a ser paga ao bolsista tutor intérprete de Libras corresponderá ao número de horas de permanência nos polos, às aulas efetivamente ministradas e às atividades de orientação acadêmica desenvolvidas. A Fundação CECIERJ se reserva o direito de descontar as horas e tarefas eventualmente não cumpridas.
- 1.2. O bolsista tutor intérprete em Libras deverá, semanalmente, por meio eletrônico e na forma correta, enviar relatórios sobre as aulas e outras atividades desempenhadas no polo além de, pelo menos uma vez por mês, inserir as informações relativas à orientação acadêmica aos alunos no Sistema de Orientação Acadêmica online.
- 1.3. O bolsista tutor deverá, quando solicitado pela Direção do PVS, transmitir aos alunos informações de interesse do Pré-Vestibular Social.
- 1.4. O bolsista tutor deverá se corresponder com a Direção do PVS e atender às solicitações desta, de acordo com as atividades programadas no Pré-Vestibular Social.
- 1.5. O bolsista tutor deverá ter domínio de navegação na Internet, manter um e-mail pessoal ativo ao qual tenha acesso diário e o endereço de residência e os números de telefones fixo e móvel (quando for o caso) atualizados junto à Direção.
- 1.6. O bolsista tutor deverá acessar assiduamente o Quadro de Avisos de Professores existente na página do Pré-Vestibular Social, assim como a sua caixa de mensagens referente ao endereço eletrônico mantido nos termos do item 1.5, para tomar conhecimento das orientações semanais enviadas pela Direção do PVS a todos os tutores, assim como orientações ou solicitações individuais emitidas a qualquer tempo.
- 1.7. O bolsista tutor graduando deverá manter a sua matrícula ativa durante todo o período de vigência de sua bolsa. O cancelamento, trancamento de matrícula, ou qualquer outra forma de interrupção de vínculo com a instituição de ensino na qual se encontrava inscrito no ato do ingresso no PVS implicará o seu desligamento do projeto.
- 1.8. O bolsista tutor do Pré-Vestibular Social não poderá acumular outras funções na Fundação CECIERJ, salvo as expressamente autorizadas pela instituição.
- 1.9. O graduando do CEDERJ ou CEDERJ/UAB somente poderá exercer a tutoria no Pré-Vestibular Social se for possível compatibilizar os dias e horários de suas atividades no Pré-Vestibular Social com suas atividades no polo de graduação.
- 1.10. O bolsista tutor do Pré-Vestibular Social não poderá alegar a necessidade de desempenhar outras atividades em detrimento do cumprimento de suas obrigações nos dias e horários de aulas do curso.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. O Processo Seletivo está aberto a todo candidato portador de diploma de nível superior emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou que esteja cursando a



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro**  
**Pré-Vestibular Social**

graduação, com matrícula ativa, em instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação, em conformidade com as vagas discriminadas no ANEXO I, exceto àquele que tenha sido ou se desligado do projeto ao longo dos anos letivos de 2016 e 2017, àquele cujo desempenho tenha sido considerado insatisfatório, àquele que não obteve indicação para renovação de bolsa no Pré-Vestibular Social em 2016 ou àquele que obteve indicação para renovação de bolsa e alocação em um dos polos do PVS em conformidade com a programação do curso.

2.2. As inscrições ocorrerão de 12 a 14 de junho de 2017, na sede do PVS, à Rua da Glória nº 178, 7º andar, Rio de Janeiro, no horário de 11h às 15h.

2.3 O candidato deverá imprimir e preencher o Formulário de Inscrição disponível na página do Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ, <http://cederj.edu.br/prevestibular/> e entregá-lo pessoalmente no local informado no item 2.2 acompanhado dos seguintes documentos:

1. Formulário de Inscrição, impresso da internet;
2. Curriculum Vitae;
3. Original e cópia do documento oficial de identidade mencionado no Formulário de Inscrição;
4. Original e cópia do CPF;
5. 1 (uma) foto colorida recente 3X4;
6. Cópia de comprovante de residência;
7. QUANDO GRADUADO: cópia de diploma ou documento que comprove a conclusão do curso de nível superior em estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação; QUANDO GRADUANDO: declaração da Coordenação do Curso de que está com matrícula ativa e cópia do Histórico Escolar. Serão aceitos os Históricos Escolares extraídos dos sites oficiais das instituições públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação.
8. Declaração de próprio punho de não ter sido afastado de função pública por nenhum órgão/entidade da administração pública do estado do Rio de Janeiro;

2.4. Em caso de dúvidas o candidato poderá ligar para o telefone (21) 2333-1100, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h.

2.5. Caberá ao candidato a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.6. São condições para inscrição conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas.

2.7. A listagem com as inscrições deferidas serão publicadas no dia 14 de junho na página do PVS <http://cederj.edu.br/prevestibular/>

### **3. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Direção do Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ.

3.2. A seleção constará de Análise de Currículo e Prova Objetiva específica para Tutor intérprete de Libras.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro**  
**Pré-Vestibular Social**

- 3.3. Na análise de Currículo serão pontuados itens de acordo com o ANEXO III.
- 3.3.1. Somente serão pontuados os itens do currículo documentados.
- 3.4. A Prova Objetiva específica para Tutor intérprete de Libras será realizada em local a ser divulgado no site <http://cederj.edu.br/prevestibular/>.
- 3.5. O candidato deverá apresentar-se com 30 minutos de antecedência no local da prova.
- 3.6. O candidato que não estiver presente na sala no horário previsto para início da prova não poderá realizá-la e estará eliminado do Processo Seletivo.
- 3.7. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de: original de documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta com corpo transparente.
- 3.8. Não será permitida consulta bibliográfica durante a prova.
- 3.9. Não será permitido o uso de qualquer aparelho de comunicação durante a prova.
- 3.10. O programa da prova Objetiva específica para Tutor intérprete de Libras consta do ANEXO II.
- 3.11. A Prova Objetiva constará de 20 questões de múltipla escolha, valendo 0,2 ponto cada.
- 3.12. Os 3 (três) últimos candidatos que terminarem a prova só poderão sair juntos, após assinarem a ata da prova.
- 3.14. A Prova Objetiva é eliminatória e classificatória, sendo 2,0 (dois) a pontuação mínima para aprovação.
- 3.15. O gabarito da Prova Objetiva estará acessível na página do Pré-Vestibular Social, <http://portal.cederj.edu.br/prevestibular/>, em até duas horas após o término da prova.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 4.1 As pontuações obtidas na prova objetiva e na análise de currículo serão divulgadas no dia 23 de junho na página do Pré-Vestibular Social <http://portal.cederj.edu.br/prevestibular/> a partir das 18h.
- 4.2. A pontuação final de classificação será calculada pela soma das pontuações obtidas na prova de objetiva e na análise de currículo.
- 4.3. Ocorrendo igualdade de pontuação final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios, na seguinte ordem:
1. Maior nota na Prova Objetiva;
  2. Maior nota na Análise de Currículo;
  3. Maior idade.

#### **5. DO RESULTADO E RECURSOS**

- 5.1. O candidato deverá acessar a lista de classificação final do Processo de Seleção no endereço <http://cederj.edu.br/prevestibular/>, no dia 23 de junho de 2017 a partir das 18h. Não haverá comunicação do resultado por qualquer outra via.
- 5.1.1. O recurso deverá ser formulado e enviado, via internet, no prazo indicado no ANEXO V, exclusivamente através do email [pvsrecurso@gmail.com](mailto:pvsrecurso@gmail.com). Os Candidatos devem informar nome



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro**  
**Pré-Vestibular Social**

completo, número de inscrição e motivo do recurso, devidamente embasado e fundamentado. Após o prazo, os recursos não serão mais considerados. Os pedidos de recurso deferidos serão publicados no site dos Pré-Vestibular Social.

5.2. Os quatro primeiros candidatos classificados serão convocados para assinatura do termo de outorga de bolsa e os demais classificados formarão o cadastro reserva tendo como critério de classificação a pontuação final obtida no presente processo seletivo.

5.3. Considerando a ordem de classificação, o primeiro e o segundo candidatos classificados serão alocados para o polo Mesquita e o terceiro e quarto candidatos classificados serão alocados para o polo Saquarema.

5.4. As vagas serão ocupadas em função das necessidades do Pré-Vestibular Social da Fundação CECIERJ.

5.5. Este Processo de Seleção terá validade até 31 de dezembro de 2017.

## **6. DA OUTORGA DA BOLSA**

6.1. No dia 29 de junho de 2017, das 14h às 17h, os quatro primeiros candidatos classificados, participarão de reunião com a Direção Geral do Pré-Vestibular Social, na qual serão apresentadas as condições de funcionamento e a proposta pedagógica do Pré-Vestibular Social, e conhecerão as bases para a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

6.2. O não comparecimento do candidato à reunião citada no item 6.1, implicará na desistência da bolsa e conseqüente eliminação do Processo Seletivo, devendo a Fundação CECIERJ convocar o próximo candidato da lista, seguindo a ordem de classificação.

6.3. As atividades dos tutores bolsistas convocados terão início em 1 de julho de 2017.

6.4. A bolsa terá vigência de 1 de julho a 31 de dezembro de 2017, podendo ser cancelada a qualquer tempo, dependendo da necessidade da Fundação CECIERJ e da avaliação de desempenho do tutor, ou renovada, conforme consta do Termo de Compromisso do Bolsista.

6.4.1 O bolsista tutor poderá solicitar o cancelamento da bolsa, mediante comunicação formal à Direção do Pré-Vestibular Social e apresentação de relatório parcial das atividades até então desenvolvidas.

6.4.2 No caso de indicação para renovação da bolsa, o bolsista tutor presencial será alocado em polo em consonância com a programação do Pré-Vestibular Social para o ano letivo subsequente.

6.5 Durante o período da concessão da bolsa o outorgado será avaliado no desempenho de suas funções quanto aos seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, competência acadêmica, capacidade de iniciativa, produtividade, cumprimento dos compromissos e tarefas, responsabilidade e respeito aos alunos, público atendido, colegas e superiores.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As disposições e instruções no Formulário de Inscrição, na capa da prova, nos cartões-resposta e na página <http://cederj.edu.br/prevestibular/> constituem normas que passam a integrar o presente Edital.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro**  
**Pré-Vestibular Social**

- 7.2. Constituem parte integrante deste edital os anexos I, II, III, IV e V.
- 7.3. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, informações inverídicas no Formulário de Inscrição ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 7.4. Será excluído da Seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que durante a realização da prova concorrer para qualquer dos itens do ANEXO IV.
- 7.5. Todas as convocações e avisos referentes às provas e aos resultados serão divulgados na página do Pré-Vestibular Social, <http://cederj.edu.br/prevestibular/>, cabendo ao candidato manter-se informado pela consulta frequente ao referido site.
- 7.6. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, bem como seus números de telefones, durante o Processo de Seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 7.7. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de aproveitar os candidatos, de acordo com as suas necessidades e na estrita observância da ordem classificatória.
- 7.8. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados na página do Pré-Vestibular Social, <http://cederj.edu.br/prevestibular/>.
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação CECIERJ no que tange à realização da Seleção.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2017  
Carlos Eduardo Bielschowsky  
Presidente da Fundação CECIERJ



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro**  
**Pré-Vestibular Social**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>Polo</b>	<b>endereço</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>
Mesquita (CIEP 364 - Nelson Ramos) – sábado (MES)	Rua Paulo com Rua Hercília, s/n – Centro - Mesquita	Tutoria Intérprete de Libras	2
Saquarema (C.E. Oscar de Macedo Soares)	Avenida Saquarema, 381 - Centro - Saquarema	Tutoria Intérprete de Libras	2

**ANEXO II - PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA**

A prova de conteúdos específicos para candidatas a Tutor Intérprete de Libras terá ênfase nos seguintes tópicos:

1. Interpretação e compreensão de textos;
2. Emprego da norma culta da língua portuguesa;
3. Papéis e responsabilidades do tradutor-intérprete de línguas de sinais;
4. O intérprete de língua de sinais na escola inclusiva;
5. A relação professor / intérprete / alunos no processo educacional na área da surdez;
6. História da Educação de Surdos;
7. Filosofias Educacionais na escolarização de surdos;
8. Políticas linguísticas e surdez.
9. Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002;
10. Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 e
11. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**ANEXO III – Análise de currículo**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROVAÇÃO</b>	<b>PARA</b>	<b>Nº MÁXIMO DE PONTOS POR ITEM</b>
<b>Experiência- Pontuação máxima: 3 pontos</b>				
a) Tempo de serviço como Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais. Excluir períodos de tempo concomitantes.	0,6 Por ano	Certidão de tempo de serviço, declaração emitida por órgão competente ou cópia da carteira de trabalho.		3,0
b) Tempo de serviço como Instrutor de LIBRAS. Excluir períodos de tempo concomitantes.	0,3 Por ano	Certidão de tempo de serviço, declaração emitida por órgão competente ou cópia da carteira de trabalho.		1,5
c) Tempo de estágio como Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais. Excluir períodos de tempo concomitantes.	0,4 Por ano	Cópia do termo de estágio ou declaração emitida por órgão competente		2,0
<b>Formação acadêmica- Pontuação máxima: 3 pontos</b>				
d) Curso Superior de Letras Libras – Licenciatura ou Curso Bilíngue de Pedagogia	1,5	Diploma ou Certificado ou Certidão ou Declaração de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES		1,5



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro**  
**Pré-Vestibular Social**

		(Universidade), devidamente credenciada.	
e) Curso de Pós-graduação Completo ( <i>lato ou stricto sensu</i> ) <b>na Área da Surdez.</b>	1,5	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de <b>Histórico Escolar</b> , emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada.	1,5
f) Formação de Instrutores Surdos, expedida pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS ou Universidade Federal Fluminense - UFF.	1,0	Declaração de curso de formação de Instrutores expedida pela FENEIS ou UFF.	1,0
g) Certificação de Proficiência para o Ensino da LIBRAS – Prolibras, expedido pelo MEC ou de Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa do Prolibras/MEC.	1,0	Certificado de Proficiência para o Ensino da LIBRAS expedido pelo MEC ou em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa expedido pelo MEC.	1,0
h) Declaração de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS.	1,0	Declaração de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa expedido pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos.	1,0
i) Curso de Libras.	0,2 (por módulo)	Certificado de conclusão de Curso de LIBRAS.	1,0
j) Cursos de curta duração na área de Tradução e Interpretação de Libras.	0,2 (por certificado)	Certificado de conclusão.	1,0
k) Apresentação de comunicações em eventos acadêmicos nacionais ou internacionais, relacionadas à atividade de tradução e interpretação de Libras.	0,1 (por certificado)	Certificado de participação.	0,5
l) Publicação de trabalho acadêmico na área de tradução e interpretação de Libras.	0,1 (por trabalho)	Cópia do trabalho, em que conste a referência dos anais, site ou revista indexada da qual a publicação faz parte.	0,5

#### ANEXO IV

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

1. Não observar as disposições destas instruções.
2. For surpreendido, durante a Prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, calculadora, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de telecomunicações.
3. Durante a realização da prova for surpreendido em flagrante utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal.





**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social**  
**Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro**  
**Pré-Vestibular Social**

4. Faltar ou chegar atrasado à Prova.
5. Deixar de entregar, a quem de direito, a Prova.
6. Deixar de assinar a lista de presença da Prova.
7. Ausentar-se, mesmo que temporariamente, do local da Prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença.
8. Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente.
9. Comportar-se de modo a perturbar a realização das provas dos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes.
10. Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.
11. Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	12 a 14/06/2017	De 11h às 15h	Rua da Glória, 178 – 7º andar
Divulgação da lista de Inscritos	19/06/2017	10h	página do PVS
Prova objetiva	21/06/2017	14h às 16h	a ser divulgado na página do PVS
Divulgação do gabarito	21/06/2017	18h	página do PVS
Divulgação dos resultados	23/06/2017	18h	página do PVS
Recursos	23 a 25/06/2017	Até às 23h59 de 25/06	E-mail
Resultado final e convocação para outorga de bolsa	27/06/2017	18h	página do PVS
Reunião com a Direção do PVS e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista	29/06/2017	14h	a ser divulgado na página do PVS
Início das atividades nos polos	01/07/2017	Ver polo	página do PVS